



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Abilio Pereira,
232 - Centro

Telefone



77 3682-2122

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 006, DE 13 DE MARÇO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Gabinete da Prefeita

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA
☎ 77 3682-2009 ✉ gabinete@iuiu.ba.gov.br CNPJ: 16.416.158/0001-87



PORTARIA Nº 006, 13 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a cessão de servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IUIU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 120, de 25 de abril de 2001, e.

CONSIDERANDO o ofício de nº 088/2025, encaminhado pela Presidência da Assembleia Legislativa da Bahia, em que é solicitada a cessão do servidor público Reinaldo Barbosa de Góes, para exercer a função gratificada na referida instituição, sem ônus para o Município;

CONSIDERANDO a disposição do artigo 115 da Lei Municipal nº 120/2001, que autoriza a cessão de servidor público, mediante requisição, para ter exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do artigo 115 da Lei Municipal nº 120/2001, estabelece que o ônus da remuneração do servidor cedido ficará a cargo do órgão ou entidade requisitante;

CONSIDERANDO que o ato de cessão de servidor público possui caráter discricionário e deve pautar-se na prevalência do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a cessão do servidor REINALDO BARBOSA DE GÓES à Assembleia Legislativa da Bahia, ficando sob sua responsabilidade o ônus da remuneração do referido servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 13 de março de 2025.

NUCIVALDA AMÉRICA DA SILVA
Prefeita

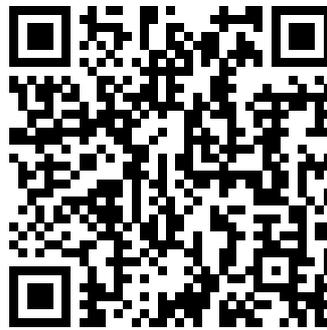


PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/489A-385B-FEFB-094B-EF3D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 489A-385B-FEFB-094B-EF3D



Hash do Documento

6214660b2c7f0397a85134284677974e62069e9ce346f8ce90b3eefeb8970de0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/03/2025 17:30 UTC-03:00